

PORTARIA Nº 166/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.282/21 e da Portaria nº 058/2023/GP/DETRAN/MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista em todo o território nacional;

Considerando o disposto no Parecer nº 132/2026/SGAC da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 001/2025 (DETRAN-PRO-2025/28647), **DECIDE:**

Art. 1º Aplicar a pena de cassação de habilitação à empresa credenciada **Escritório de Despachante - CELIO FERREIRA DO NASCIMENTO-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.682.304/0001-44, Cód. 16, e Despachante Titular CÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO, pessoa física inscrita no CPF nº 272.XXX.XXX-XX, Titular de Despachante Cód. 16, por ter, em tese, firmado contrato a título oneroso com a empresa Leaf Serviços Empresariais Ltda - EPP desde 2019.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de pedido de reconsideração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)